



**JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
– FII**

CNPJ/ME nº 40.886.241/0001-02
Código de Negociação das Cotas na B3: JASC11
Nome de Pregão: FII JASC REN
ISIN: BRJASCCTF007

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

Na qualidade de instituição administradora do **JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, cujo edital foi divulgado pela Administradora em 14 de agosto de 2023, nos termos da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 79,44% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a se manifestar a respeito das seguintes matérias da ordem do dia:

- a) a substituição da atual Administradora pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Nova Administradora”), visando a redução na Taxa de Administração, conforme Cláusula 10.1 da versão comparada do Regulamento que acompanha este edital como o seu Anexo II, que, se aprovada, será efetivada em 12 de setembro de 2023 (“Data da Transferência”);
- b) no caso de aprovação do item (a), aprovar que sejam feitas as devidas alterações no Regulamento do Fundo, decorrentes da alteração da Administradora.



Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

Item a

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
77.49%	0%	0%	8.68%

Item b

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
77,49%	0%	0%	8.68%

Diante do exposto, foram **APROVADOS**, sem qualquer ressalva ou restrição, os itens a e b da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante

5ACC97E983394EE...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador